



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA Serviço Público Federal

ATA DA 41ª SESSÃO DA II REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2018 DO 7º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 10 DE MAIO DE 2018.

1 Às quatorze horas e vinte e seis minutos do dia dez do mês de maio do ano de dois mil e dezoito,
2 na sede própria do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SRTVN, Quadra 701,
3 Bloco P, Edifício Brasília Rádio Center, Salas 2.060/2.062, Brasília, Distrito Federal, realizou-se
4 a **Quadragesima Primeira Sessão da II Reunião Plenária Extraordinária de 2018** do 7º
5 Corpo de Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. Presentes os
6 Conselheiros **Efetivos**: TR. Manoel Benedito Viana Santos - Presidente, TR. Adriano Célio Dias
7 - Secretário, TR. Abel dos Santos - Tesoureiro, TNR. Marcos Junior de Oliveira Silva, TR.
8 Antônio Eudes de Oliveira, TR. Sandoval Kehrlé, TR. Luciano Guedes, TR. Mauro Marcelo
9 Limeira de Souza e TR. Silvia Karina Lopes da Silva. **DA PAUTA: PROCESSO**
10 **ADMINISTRATIVO CONTER N.º. 51/2017, REFERENTE CENTRALIZAÇÃO DE**
11 **MATÉRIA EM DESFAVOR DO CRTR 5ª REGIÃO POR POSSÍVEL VIOLAÇÃO DO**
12 **ART. 1º, INCISOS V, VI, XVIII E XX, ALÍNEA “a”, TODOS DA RESOLUÇÃO CONTER**
13 **N.º 14, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016 (INTERVENÇÃO) – PEDIDO DE**
14 **PRORROGAÇÃO DA INTERVENÇÃO. Relator: TR. Antônio Eudes de Oliveira.** Com a
15 palavra o Diretor Presidente apresentou o objeto da pauta e solicitou que o Conselheiro relator
16 realizasse a leitura do parecer na íntegra para conhecimento dos Conselheiros sendo registrado
17 na ata o somente seu voto. O Conselheiro ora designado solicitou que o Conselheiro TR. Adriano
18 Célio Dias realizasse a leitura, o qual concordou: VOTO do Relator: *“voto pelo*
19 *DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA INTERVENÇÃO NO CRTR DA 5ª*
20 *REGIÃO, estendendo por mais 6 (seis) meses os efeitos da Resolução nº 9/2017, publicada no*
21 *DOU de 14.11.2017, nos termos do art. 24, inciso II c/c art. 43 ambos da Resolução CONTER*
22 *nº. 14/2016 em razão dos fatos apresentados nos Relatórios da Intervenção e no ofício de*
23 *requerimento da prorrogação, para que se ulitem as providências indicadas Diretoria*
24 *Interventora e se conclua o Processo CONTER Administrativo nº.51/2017.”* Com a palavra o
25 Presidente teceu algumas considerações sobre a importância da continuidade da intervenção
26 naquele Regional, visto a necessidade de estruturar o CRTR administrativamente. Após ampla
27 discussão da matéria e devidos esclarecimentos pelo Assessor Jurídico do CONTER – Dr. Victor
28 Martins, posto em votação decidiu-se por 06 (seis) votos e 02 (duas) abstenções dos
29 Conselheiros TR. Sandoval Kehrlé e TR. Marcos Junior de Oliveira Silva, favoráveis ao parecer
30 do relator, decidindo-se, portanto, **PELA PRORROGAÇÃO da intervenção no CRTR 5ª**
31 **Região, com publicação da respectiva Resolução para eficácia do feito.** Como solicitado pela
32 Conselheira TR. Silvia Karina Lopes da Silva, declara que concorda com a continuidade da
33 intervenção, porém, não concorda com a continuidade do nome do Diretor Tesoureiro interventor
34 atual. Nada mais a tratar às quinze horas e vinte e um minutos foi encerrada a sessão e lavrada a
35 presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os Conselheiros participantes do



